



# Agrupamento de Escolas de Casquilhos

## CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO 2024-2025

### 1. PREÂMBULO

De acordo com a legislação em vigor, a avaliação constitui um processo regulador do ensino, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos adquiridos bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*. (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).

O *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, constitui um documento de referência para as decisões a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino e dos organismos responsáveis pelas políticas educativas, constituindo-se como matriz comum para todas as escolas e ofertas educativas no âmbito da escolaridade obrigatória, designadamente ao nível curricular, no planeamento, na realização e na avaliação interna e externa do ensino e da aprendizagem.

O presente documento estabelece os princípios que regulam o processo de avaliação das aprendizagens dos alunos do Agrupamento de Escolas de Casquilhos, observando os normativos legais em vigor.

Os critérios gerais de avaliação constituem a referência para a definição dos critérios específicos das diferentes disciplinas e/ou áreas não disciplinares e devem ser operacionalizados pelo professor titular da turma/grupo, na Educação Pré-escolar e 1.º ciclo, pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário, no âmbito da realidade concreta de cada grupo/turma, dos interesses dos alunos e de uma avaliação fundamentada, assente num processo transparente e aplicando instrumentos diversificados.

## 2. INTERVENIENTES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Na avaliação das aprendizagens intervêm todos os elementos com competência no processo, designadamente professores, formadores, tutores e membros de júris, assumindo particular responsabilidade o professor titular de turma, no 1.º ciclo, e os professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário. (DL n.º 55/2018, de 6 de julho, artigo 26.º, ponto 1).

## 3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

A avaliação, na educação pré-escolar, incide nas áreas de conteúdo definidas nas *Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar* definidas no *Despacho n.º 9180/2016 de 19 de julho*.

A avaliação incide sobre os conteúdos definidos de acordo com as Aprendizagens Essenciais em vigor para as diversas disciplinas nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário.

As modalidades de avaliação a respeitar são a avaliação formativa e a avaliação sumativa. (DL n.º 55/2018, de 6 de julho, artigo 23.º, ponto 1 a).

## 4. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Sendo um processo contínuo, a avaliação mobiliza técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados. (DL n.º 55/2018, de 6 de julho, artigo 23.º, ponto 1 b).

5. 1. DOMÍNIOS A AVALIAR / PONDERAÇÕES

DOMÍNIOS	ÁREAS DE COMPETÊNCIAS	DESCRITORES OPERATIVOS	PONDERAÇÃO	INDICADORES DE DESEMPENHO	ASPETOS A OBSERVAR	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
<b>CONHECIMENTOS, CAPACIDADES E ATITUDES</b> (mobilização de conhecimentos e domínio de linguagens, técnicas e metodologias de trabalho)	LINGUAGENS E TEXTOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utiliza diferentes linguagens e símbolos, aplicando-os aos diferentes contextos de comunicação.</li> <li>Domina capacidades nucleares de compreensão e de expressão.</li> </ul>	<b>CONHECIMENTOS E CAPACIDADES</b> 1º ciclo: * entre 60% e 80%** (Cidad. 50%-80%) 2º ciclo: entre 75% e 85%** (Cid.Des. 50%-80%) 3º ciclo: entre 75% e 85%** (Cid.Des. 50%-80%) <b>Secundário:</b> entre 85% e 95%** <b>Profissional:</b> 70%  <b>ATITUDES</b> 1º ciclo: * entre 20% e 40%* (Cidad.: 20%-50%) 2º ciclo: entre 15% e 25%** (Cid.Des. - 20%-50%) 3º ciclo: entre 15% e 25%** (Cid.Des. - 20%-50%) <b>Secundário:</b> entre 5% e 15%** <b>Profissional:</b> 30%	<b>Indicadores de Desempenho das Áreas Curriculares Disciplinares</b>  Avaliação dos conteúdos específicos definidos nas diferentes disciplinas/áreas disciplinares, com referência às Aprendizagens Essenciais e ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória  - Cumprimento dos deveres escolares - Respeito pelas regras de conduta - Persistência/ - Empenho - Participação - Autonomia	A operacionalização concretiza-se e desenvolve-se no campo específico de cada disciplina e no contexto de aprendizagem do aluno englobando as componentes no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação.  <b>O/A aluno/a:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Adquire um conjunto de aprendizagens disciplinares essenciais, definidas por anos de escolaridade, tendo em vista as metas de aprendizagem a atingir no final de cada ano/ciclo e que estão definidas pelo Ministério da Educação.</li> <li>Pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizado.</li> <li>Comunica conhecimentos (oralmente ou por escrito), utilizando linguagens específicas de diferentes áreas do saber cultural, científico, artístico, físico e tecnológico.</li> <li>Articula saberes e conhecimentos para compreender a realidade e propor resolução de problemas.</li> <li>Adquire/desenvolve hábitos de estudo e métodos de trabalho.</li> <li>Participa na elaboração e exposição de trabalhos de grupo.</li> <li>Participa na realização das atividades e trabalhos relativos à Oferta Complementar, Apoio ao Estudo e outras medidas de promoção do sucesso educativo.</li> <li><b>Cumprir os deveres escolares</b> de assiduidade e de pontualidade, de material escolar, de realização das tarefas, na sala de aula e em casa, de participação nas atividades de enriquecimento do currículo;</li> <li><b>Respeita as regras de conduta</b> de respeito pelo outro, de cooperação com os colegas, professores e funcionários, de conservação/limpeza dos espaços e materiais escolares;</li> <li><b>Persiste e empenha-se</b> na realização do trabalho e do estudo, bem como na superação das dificuldades;</li> <li><b>Recorre às TIC</b> para a realização de trabalhos que impliquem pesquisa, seleção, tratamento e mobilização da informação;</li> <li><b>Participa</b> (aderindo e intervindo nas atividades de sala de aula e do agrupamento);</li> <li>Realiza autonomamente as tarefas que lhe são propostas;</li> <li>Autoavalia-se.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fichas de avaliação de conhecimentos</li> <li>Registo individualizado onde o professor registe aspetos relevantes do aluno, bem como elementos relativos às suas atitudes e comportamentos</li> <li>Trabalhos do aluno</li> <li>Todos os restantes que o professor da turma considere pertinentes</li> </ul>
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Valida e mobiliza informação.</li> <li>Transforma a informação em conhecimento.</li> <li>Colabora em diferentes contextos comunicativos.</li> </ul>				
	RACIOCÍNIO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Interpreta, planeia e conduz pesquisas.</li> <li>Gere projetos e toma decisões para resolver problemas.</li> <li>Constrói produtos e conhecimento.</li> </ul>				
	PENSAMENTO CRÍTICO E PENSAMENTO CRIATIVO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pensa, observa, analisa e argumenta.</li> </ul>				
	SABER CIENTÍFICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Compreende processos e fenómenos científicos e tecnológicos e executa operações técnicas.</li> </ul>				
	DESENVOLVIMENTO PESSOAL E AUTONOMIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relaciona conhecimentos, emoções e comportamentos.</li> <li>Consolida e aprofunda competências.</li> <li>É responsável e autónomo.</li> </ul>				
	BEM-ESTAR, SAÚDE E AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adota comportamentos que promovem a saúde, o bem-estar e o respeito pelo ambiente.</li> <li>Manifesta consciência e responsabilidade ambiental e social.</li> </ul>				
	SENSIBILIDADE ESTÉTICA E ARTÍSTICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reconhece, experimenta, aprecia e valoriza as diferentes manifestações culturais.</li> </ul>				
	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coopera e partilha.</li> </ul>				
	CONSCIÊNCIA E DOMÍNIO DO CORPO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realiza atividades, domina a capacidade perceptivo-motora e tem consciência de si próprio a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral.</li> </ul>				

\* inclui a área curricular de Inglês;

\*\* de acordo com os critérios específicos de cada disciplina.

## 5.2. DESCRITORES DE DESEMPENHO

DOMÍNIOS	Descritores de Desempenho			
	1	2	3	4
<b>CONHECIMENTOS, CAPACIDADES E ATITUDES</b> (mobilização de conhecimentos e domínio de linguagens, técnicas e metodologias de trabalho)	<b>Revela dificuldades</b> nos conteúdos das aprendizagens essenciais	<b>Revela algum domínio</b> sobre os conteúdos das aprendizagens essenciais	<b>Revela bom domínio</b> sobre os conteúdos das aprendizagens essenciais	<b>Revela muito bom domínio</b> sobre os conteúdos das aprendizagens essenciais
	<b>Não revela</b> envolvimento suficiente ao nível das atitudes	<b>Revela um</b> envolvimento suficiente ao nível das atitudes	<b>Revela bom</b> envolvimento ao nível das atitudes	<b>Revela muito bom</b> envolvimento ao nível das atitudes

## 6. NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO

<b>1.º CICLO</b>	A avaliação sumativa interna traduz-se em menções qualitativas. A informação resultante da avaliação sumativa interna nos três períodos expressa-se de forma descritiva em todas as áreas disciplinares e não disciplinares, de acordo com a seguinte nomenclatura:	
	Menção Qualitativa	Percentagem
	Insuficiente	0 – 19
		20 – 49
	Suficiente	50 – 69
	Bom	70 – 89
Muito Bom	90 – 100	
<b>2.º e 3.º CICLO</b>	A informação resultante da avaliação sumativa interna nos três períodos é expressa em termos quantitativos numa escala de 1 a 5 em todas as disciplinas/áreas não disciplinares.	
<b>ENSINO SECUNDÁRIO (CCH)</b>	A informação resultante da avaliação sumativa interna nos três períodos é expressa em termos quantitativos numa escala de 0 a 20 valores em todas as disciplinas.	
<b>ENSINO PROFISSIONAL</b>	A avaliação é modular e expressa em termos quantitativos numa escala de 0 a 20 valores em todas as componentes de formação.	

## 7. AVALIAÇÃO FORMATIVA

- a) A avaliação formativa faz parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem e do processo de avaliação das aprendizagens, devendo ser uma prática generalizada nos diversos grupos disciplinares/departamentos curriculares.
- b) Os instrumentos de avaliação formativa devem ser selecionados por cada grupo disciplinar/departamento curricular em função de fatores como a planificação da disciplina, os critérios específicos de avaliação, as características da turma, as dificuldades de aprendizagem diagnosticadas, ou outros.
- c) Em todas as situações de avaliação formativa deve ser dado aos alunos *feedback* (retorno) dos conteúdos menos consolidados nos respetivos instrumentos de avaliação.
- d) A aplicação de um instrumento de preparação para a ficha de avaliação, por opção do grupo disciplinar/departamento curricular, deverá ocorrer num momento prévio à referida ficha e contemplar os conteúdos a serem avaliados. Esta ação deve permitir a construção de um *feedback* integrador dos conteúdos menos consolidados e a planificação de um trabalho centrado na melhoria das aprendizagens dos alunos.

## 8. AVALIAÇÃO SUMATIVA

- a) No âmbito do grupo disciplinar/departamento curricular, os professores que lecionam a mesma disciplina e ano de escolaridade devem debater frequentemente o processo de avaliação dos alunos desse nível em termos de recolha de elementos de avaliação, no sentido de possibilitar um processo de avaliação que se revele o mais possível consensual, coerente e gerador de igualdade de oportunidades.
- b) No âmbito da definição dos Critérios Específicos da Avaliação de cada disciplina, cada grupo disciplinar/departamento curricular deve definir os instrumentos de avaliação sumativa a aplicar em cada nível.
- c) A avaliação sumativa deve privilegiar a diversidade de instrumentos e estratégias da avaliação, sem incidir exclusivamente na realização de fichas de avaliação.
- d) Nas disciplinas de carácter teórico, é obrigatória a realização de, pelo menos, uma prova/ficha e um trabalho ou duas provas/fichas por período, com exceção do Terceiro Período, em que é possível realizar, no mínimo, um teste/ficha.
- e) Nas disciplinas de carácter prático, devem ser realizados dois trabalhos, no mínimo, por período, exceto no Terceiro Período em que pode ser realizado apenas um trabalho.

- f) É obrigatória a entrega aos alunos de uma Matriz/Informação Prova, pelo menos uma semana antes da realização da ficha de avaliação, onde conste explicitamente os conteúdos programáticos, os objetivos, a estrutura da prova e as cotações.
- g) Nas fichas de avaliação deve ser dado *feedback* aos alunos dos conteúdos menos consolidados.

## 9. PROCEDIMENTOS GERAIS

- a) Os critérios gerais de avaliação vigoram por um período de um ano, sendo revistos antes do início do ano letivo seguinte.
- b) Cada grupo disciplinar/departamento curricular deverá, atendendo à especificidade das áreas de conteúdo/disciplinas que o integram, definir os critérios específicos de avaliação, tendo por referência os critérios gerais de avaliação.
- c) No ensino básico, os critérios específicos das diversas disciplinas, à exceção de Português e das Línguas Estrangeiras, deverão incluir uma percentagem/ponderação a atribuir à compreensão e expressão em língua portuguesa.
- d) No início do ano letivo, o docente deverá dar conhecimento aos alunos e encarregados de educação dos critérios específicos de avaliação.
- e) Em cada ano escolar, os grupos disciplinares/departamentos curriculares/conselho de docentes e áreas disciplinares devem, para cada nível, ciclo, ano e disciplina, planificar as atividades letivas, definir o número mínimo de momentos de avaliação, selecionar os instrumentos de avaliação adequados aos conteúdos e Aprendizagens Essenciais e aferir os critérios de classificação.
- f) Não deve haver mais do que uma ficha de avaliação por dia e três fichas de avaliação por semana em qualquer nível de ensino, salvo situações excecionais, devidamente autorizadas pela Diretora.
- g) Não se podem realizar fichas de avaliação nos últimos cinco dias de aulas de cada período, salvo em situações excecionais;
- h) No ensino básico, a classificação das provas escritas é de 0 a 100 pontos. No ensino secundário, a classificação das provas escritas é de 0 a 20 valores.

- i) As fichas de avaliação corrigidas devem ser entregues pelo professor da disciplina aos alunos no período letivo em que são realizados e antes da realização da ficha de avaliação seguinte.
- j) A partir do 5.º ano, os enunciados das fichas de avaliação devem conter, obrigatoriamente, as cotações de cada questão (à frente da respetiva questão ou numa grelha no final do enunciado) e as fichas de avaliação corrigidas devem ter a menção quantitativa global.
- k) A resolução da ficha de avaliação deve ser realizada em folha timbrada da escola/agrupamento, ou no próprio enunciado, se tal for previsto, ou em suporte informático adequado à disciplina.
- l) Nos cursos profissionais, no final de cada módulo, o docente deve fornecer, ao diretor de curso, em grelha apropriada, os resultados da avaliação final do módulo.
- m) Todos os docentes do ensino básico deverão lançar no programa informático “E360”, nos 1.º e 2.º períodos, uma informação intercalar da avaliação dos alunos, devendo os encarregados de educação ter acesso à mesma.
- n) Estes critérios gerais de avaliação encontram-se disponíveis no sítio eletrónico do agrupamento.

## 10. CRITÉRIOS DE RETENÇÃO

- a) Para os 2.º e 3.º anos de escolaridade:

A retenção reveste-se de carácter excecional e será sempre objeto de ponderação, podendo ficar retidos os alunos na seguinte situação:

Menção de Insuficiente a Português e a Matemática.

- b) Para os 5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade:

A retenção reveste-se de carácter excecional e será sempre objeto de ponderação, podendo ficar retidos os alunos na seguinte condição:

Nível inferior a três, quatro ou mais disciplinas.

## 11. DISPOSI ES FINAIS

- a) Estes cr terios gerais de avalia o, depois de aprovados, entrar o em vigor no in cio do ano letivo de 2023/24.
- b) Os docentes de todos os departamentos ter o de aplicar os cr terios gerais de avalia o.
- c) Os cr terios gerais de avalia o dever o ser do conhecimento de todos os intervenientes no processo de avalia o.
- d) A interpreta o do presente documento e a resolu o dos casos omissos s o da responsabilidade do Conselho Pedag gico, aplicando-se o disposto na legisla o em vigor.

Aprovado pelo Conselho Pedag gico a 4 de setembro de 2024

A Diretora

*Lu sa Dias*